

Câmara Municipal de Kiheirān Preto Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

Matéria: Projeto de Lei nº 177/2023

Autoria PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.400.000,00

(TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA ATENDER ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO RECURSO FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – OPERAÇÃO DE CRÉDITO, NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NO CORRENTE

EXERCÍCIO.

Relatoria: MAURÍCIO VILA ABRANCHES

PARECER

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do nobre Prefeito Municipal, autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), para atender adequação orçamentária, inclusão de dotação recurso FINISA - financiamento à infraestrutura e ao saneamento – operação de crédito, no orçamento da Secretaria Municipal da Educação no corrente exercício.

A douta Comissão de Justiça se manifestou pela legalidade e cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação desta propositura.

Nos termos da Justificativa da projeção:

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que o orçamento da Secretaria da Educação para o exercício em curso, quando da sua elaboração, não contemplou rubrica específica para suporte das despesas





Câmara Municipal de Kiheirão Preto

Estado de São Paulo

relacionadas às operações de crédito contraídas pela municipalidade, a saber, FINISA 70 e FINISA 97.

E ainda, que a Secretaria Municipal da Educação possui um plano de expansão de vagas em curso que entregará, até o final de 2024, 25 (vinte e cinco) novas escolas de Ensino Infantil e Fundamental, e que dessas, faltam 10 (dez) unidades que ainda serão inauguradas.

Diante disso, o orçamento destinado à pasta não suportará todas as despesas de investimento para essas construções/reformas e que, portanto, utilizará recursos de tais operações de crédito, sendo necessária a abertura de crédito especial.

Ademais, nos termos das informações complementares enviadas pela Administração Municipal:

O pedido de abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal da Educação foi estimado para utilização, neste exercício, nas construções da EMEF Cristo Redentor e da reforma do antigo SESI Lapa, ambos já em execução.

O valor será necessário uma vez que os recursos anteriormente utilizados, como o Fundeb, arrecadaram um montante inferior ao previsto até o momento no exercício, devido à queda de arrecadação do ICMS.

O art. 167, inciso III, da Constituição da República, com simetria na Constituição Bandeirante, assegura que a abertura de crédito especial se dará por meio de lei, aprovada pela maioria absoluta do Legislativo.

Nos termos dos artigos 2º e 3º da projeção, os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de operações de créditos, oriundos do Financiamento com a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa "Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento" – FINISA, totalizando os mencionados R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais):

- (a) Lei Municipal nº 14.554/2021: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e;
- (b) Lei Municipal nº 14.673/2022: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Destarte, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob os prismas financeiro, contábil e orçamentário.



RANDERANTIMAGER

Câmara Municipal de Kiheirān Preto Estado de São Paulo

Diante da nobilíssima finalidade, da base constitucional da matéria, da necessidade imediata de implantação da medida, tendo em vista que as obras nas escolas já estão em execução, nos aspectos supra referidos, o mérito da propositura foi bem acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão, opina **favoravelmente** à **aprovação do Projeto de lei nº 177/23** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 2023

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Relator

